



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 37/2014 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 07/2014, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA RUA AYRTON SENNA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 3642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SÓ TERRA CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.830.331/0001-02, com sede à Rua Batuíra de Coleira, nº70 na cidade de Arapongas, PR neste ato representada pelo Sr. Deonísio Bortolo Junior, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.820.126-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 019.483.979-60, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito, nº 38 na cidade de Sabaudia, PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, cujo o objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, na Rua Ayrton Senna da Silva, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Com base legal no art. 57 da lei 866/93, cláusula vigésima segunda do contrato original, e anuência do PARANACIDADE datada em 27/10/2015, Fica alterado o valor contratual: passando de R\$ 200.268,20 (duzentos mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) constante na cláusula segunda do referido contrato para R\$ 190.752,66 (cento e noventa mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 29 de outubro de 2015.

Moisés José de Andrade
Contratante

Deonísio Bortolo Junior
Contratada

Testemunha: _____
Cpf: _____

Testemunha: _____
Cpf: _____